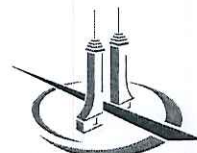




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 00122 - 15/07/2024 12:54

Projeto de Lei n.º 96/2024-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 96/2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.350.718,30.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.350.718,30** (um milhão, trezentos e cinquenta mil, setecentos e dezoito reais e trinta centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

24.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.

1545140152.109 – Manutenção do Maquinário Municipal.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1198).

Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados.

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 44.842,36

1545140232.112 – Manutenção das Vias Urbanas do Município.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1203).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 980.875,94

35.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

1442241134.162 – Encaminhar ao Ministério Público Fato que Constitui Infração Administrativa.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1501).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 10.000,00

0824441154.164 – Serviços da Proteção Social Básica.

33904900 – Auxílio Transporte (1440).

Fonte de Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Detalhamento da Fonte: 1133 BL PSB FNAS.

VALOR: R\$ 5.000,00

0824141184.170 – Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento de Idosos.

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (6106).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 10.000,00

0824441204.176 – Produzir e Distribuir Refeições Saudáveis com Alto Valor Nutricional a Preços Acessíveis para as Pessoas que estão em Insegurança Alimentar.

33903000 – Material de Consumo (1485).

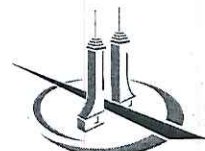
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 300.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

24.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.

1545140132.100 – Garantir o Funcionamento da Parte Administrativa.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1185).

Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados .

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 1.100,00

33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (1186).

Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados.

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 2.552,36

33909300 – Indenizações e Restituições (1188).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 229.762,94

1545140152.109 – Manutenção do Maquinário Municipal.

33903000 – Material de Consumo (1197).

Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados.

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 41.190,00

1545140232.113 – Plano Municipal de Pavimentação.

33903000 – Material de Consumo (1204).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 750.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1205).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 1.113,00

35.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

1442241134.162 – Encaminhar ao Ministério Público Fato que Constitui infração administrativa

33901400 – Diárias Civil (1497).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 1.000,00

33903000 – Material de Consumo (1498).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 2.000,00

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (1499).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 1.000,00

33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física (1500).

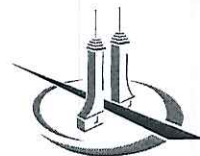
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 1.000,00



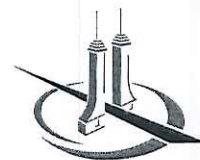
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



44905200 – Equipamentos e Material Permanente (1505).
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.
Detalhamento da Fonte: 0001 Livre.
VALOR: R\$ 5.000,00
0824441174.168 – Manutenção Centro de Referência e Apoio às Mulheres Vítimas de
Violência Doméstica.
44905100 – Obras e Instalações (1457).
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.
Detalhamento da Fonte: 0001 Livre.
VALOR: R\$ 83.000,00
00824341184.169 – Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - CACAU
I e II.
44905100 – Obras e Instalações (1418).
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.
Detalhamento da Fonte: 0001 Livre.
VALOR: R\$ 50.000,00
0824441174.170 – Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -
Acolhimento de Idosos.
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1404).
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.
Detalhamento da Fonte: 0001 Livre.
VALOR: R\$ 62.000,00
0824441154.164 – Serviços da Proteção Social Básica.
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1431).
Fonte de Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
Social.
Detalhamento da Fonte: 1133 BL PSB FNAS.
VALOR: R\$ 5.000,00
0824441204.176 – Produzir e Distribuir Refeições Saudáveis com Alto Valor Nutricional
a Preços Acessíveis para as Pessoas que estão em Insegurança Alimentar.
33909300 – Indenizações e Restituições (1488).
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.
Detalhamento da Fonte: 0001 Livre.
VALOR: R\$ 5.000,00
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (1490).
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.
Detalhamento da Fonte: 0001 Livre.
VALOR: R\$ 10.000,00
0824441224.178 – Aquisição de Gêneros Perecíveis e Mel, Oriundos da Prod. da Agric.
Familiar e Doação Imediata às Famílias em Situação de Vulnerabilidade e/ou Risco Social.
33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1493).
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.
Detalhamento da Fonte: 0001 Livre.
VALOR: R\$ 100.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 7 de agosto de 2024.


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 94/2024** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.350.718,30**”.

Esta abertura de crédito suplementar tem por objetivo alocar recursos em rubricas:

a) da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural:

a.1) na **Funcional:** Manutenção do Maquinário Municipal, **Categoria Econômica** de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1198), Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados, Detalhamento da Fonte: 0001 Livre, valor destinado às despesas relativas a manutenção de mecânica na frota de veículos, para continuidade de serviços básicos ofertados a população;

a.2) na **Funcional:** Manutenção das Vias Urbanas do Município, **Categoria Econômica** de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1203), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte: 0001 Livre, valor para despesas da continuidade na melhoria de vias não pavimentadas com serviços de patrolamento e encascalhamento, visando garantir trafegabilidade mínima.

b) do Fundo Municipal de Assistência Social:

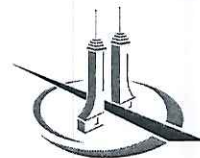
b.1) na **Funcional:** Encaminhar ao Ministério Público Fato que Constitui Infração Administrativa, **Categoria Econômica** de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1501), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte: 0001 Livre, valor para suprir despesa da locação de imóvel onde funcionará a Sede do Conselho Tutelar, provisoriamente até a conclusão da reforma do prédio da Sede definitiva;

b.2) na **Funcional:** Serviços da Proteção Social Básica, **Categoria Econômica** de Auxílio Transporte (1440), Fonte de Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social., Detalhamento da Fonte: 1133 BL PSB FNAS, valor para suprir despesa de aquisição de vales transporte para os estagiários dos CRAS I e II;

b.3) na **Funcional:** Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento de Idosos, **Categoria Econômica** de Despesas de Exercícios Anteriores (6106), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte: 0001 Livre, valor para suprir despesas de exercícios anteriores a fim de empenhar a despesa com serviços de contratação de Instituição de Longa Permanência de Idosos prestações de serviços de 2022 e 2023;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



b.4) na **Funcional**: Produzir e Distribuir Refeições Saudáveis com Alto Valor Nutricional a Preços Acessíveis para as Pessoas que estão em Insegurança Alimentar, **Categoria Econômica** de Material de Consumo (1485), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte: 0001 Livre, valor para suprir despesa de aquisição de gêneros alimentícios para preparo das refeições no restaurante popular.

Servirá de recurso para o atendimento das despesas de que trata este Projeto, o remanejo de recursos livres não vinculados de impostos. Segue, em anexo, extratos da reserva de saldo e documentos para melhor análise.

Pelo exposto e certo da pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o projeto apreciado em regime de urgência, conforme preceitua o artigo 82 da Lei Orgânica do Município, reafirmando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.